



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes personalizados (Camiseta manga curta, Camiseta manga longa, Bermuda, Calça e Jaqueta de manga longa), para os alunos das escolas EMEF Jose Bonifácio do Couto, EMEI Virgínea Ranger Pereira e CRECHE Ariane Nogueira Dias.

2.- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação faz-se necessária em virtude da necessidade de aquisição de uniformes. Para os estudantes, o uniforme escolar está associado a uma abordagem disciplinada para a educação. Ao seguir um código de vestimenta específico, os alunos internalizam noções de responsabilidade e conformidade desde cedo a utilização dos uniformes dentro das salas de aula, proporciona maior igualdade entre os alunos da rede, pois, entende-se que a uniformização ajuda na identificação do aluno, oportunizando maior segurança, inclusive facilitando o controle de entrada de pessoas estranhas ao ambiente escolar. Destacamos também que a distribuição de uniformes não é uma despesa, mas sim se um investimento em Educação. Além disto, o uniforme escolar propicia a inclusão social, uma vez que distancia a discriminação social, bem como desacelera o consumismo e a disputa de status e ainda representa uma economia financeira para cada uma das famílias, elevando a auto-estima, a motivação dos alunos e desenvolvendo o sentimento de pertencimento, tanto do seu grupo, como da sua escola e do seu Município fortalecendo o vínculo afetivo, essencial para seu desenvolvimento psicossocial.

3.- DA ENTREGA

3.1 - A entrega deve ser feita de maneira total. O prazo de entrega deve ser de até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido/requisição pelo setor competente.

3.2 - O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, de acordo com as especificações feitas no Item 4. Caso o produto não seja entregue de acordo com as especificações solicitadas, o fornecedor contratado sofrerá as sanções e a substituição imediata.

3.3 - Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4.- QUANTITATIVO DO SERVIÇO:

Conforme planilha:



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



| Item | Qtd | Und | Descrição | V. unt (Estimado) | V. Total (Estimado) |
|------|-----|-----|---|-------------------|---------------------|
| 1 | 62 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 02, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 2.137,76 |
| 2 | 38 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 04, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 1.310,24 |
| 3 | 44 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 06, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 1.517,12 |
| 4 | 192 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 08, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 6.620,16 |
| 5 | 160 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 10, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 5.516,80 |
| 6 | 106 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 12, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 3.654,88 |
| 7 | 92 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 14, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 3.172,16 |



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



| | | | | | |
|----|----|-----|---|------------|--------------|
| 8 | 74 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 16, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 2.551,52 |
| 9 | 24 | Und | BERMUDA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 02 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | R\$ 38,50 | R\$ 924,00 |
| 10 | 8 | Und | BERMUDA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 04 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | R\$ 38,50 | R\$ 308,00 |
| 11 | 2 | Und | BERMUDA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 06 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | R\$ 38,50 | R\$ 77,00 |
| 12 | 18 | Und | CALÇA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 02 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | R\$ 53,00 | R\$ 954,00 |
| 13 | 7 | Und | CALÇA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 04 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | R\$ 53,00 | R\$ 371,00 |
| 14 | 2 | Und | CALÇA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 06 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | R\$ 53,00 | R\$ 106,00 |
| 15 | 18 | Und | BLUSA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 02 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE EM BRANCO COM ZIPER | R\$ 100,00 | R\$ 1.800,00 |
| 16 | 7 | Und | BLUSA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 04 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE EM BRANCO COM ZIPER | R\$ 100,00 | R\$ 700,00 |
| 17 | 2 | Und | BLUSA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 06 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE EM BRANCO COM ZIPER | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| 18 | 18 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 02, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 39,23 | R\$ 706,14 |



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



| | | | | | |
|----|----|-----|---|-----------|------------|
| 19 | 7 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 04, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 39,23 | R\$ 274,61 |
| 20 | 2 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 06, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 39,23 | R\$ 78,46 |
| 21 | 16 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO P, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 551,68 |
| 22 | 2 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO M, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | R\$ 34,48 | R\$ 68,96 |

O valor Estimado da contratação é de R\$ 33.600,49 (trinta e três mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos).

5.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Acompanhar e fiscalizar, bem como, atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;
- 5.2 - Notificar por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços.
- 5.3 - Prestar as informações e esclarecimentos, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.4 - Aplicar se for o caso as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.5 - Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



6.2 - Executar a prestação de serviços, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitações da Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social, no local estabelecido;

6.3 - A CONTRATADA, se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, a prestação de serviços de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE, de qualquer responsabilidade, pela eventual ocorrência de atendimento, sem requisição solicitada em seu nome, por elemento não credenciado;

6.4 - A CONTRATADA, obriga-se a manter-se, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas, pela Administração Pública, para essa contratação, durante toda a vigência contratual.

7 – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização do contrato em questão, ficará a cargo da Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social, juntamente com o fiscal de contratos que ser, com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2 - A Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social, juntamente com o fiscal de contratos, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à contratada, a substituição de produtos ou correção de irregularidades imediatamente.

10 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente assinada pelo requisitante e pela Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente.

10.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



- 11.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Pela **inexecução total ou parcial do objeto** deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.1.9.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 9,9%;
- 11.1.9.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.1.9.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.1.9.4 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 11.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



11.2 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Autarquia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.3.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



seguirão seu rito normal na unidade administrava.

11.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

02.09 - Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social

02.09.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assist. Desenv. Social

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0106.2041.0000 – Manutenção da Divisão do Fundo Munic. Assiste. Desenv. Social

402 – Ficha – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - Os requisitos de habilitação para a seleção do fornecedor são:

13.1.1 - Cópia do Contrato Social;

13.1.2 - RG e CPF do proprietário e Sócios;

13.1.3 - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.4 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.5 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.6 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.1.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.8 - Certidão negativa de débitos, junto à fazenda municipal da sede da licitante (mobiliário).

13.1.9 - Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.

Alvinlândia, 03 de junho de 2024.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



LARISSA RUSSO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes personalizados (Camiseta manga curta, Camiseta manga longa, Bermuda, Calça e Jaqueta de manga longa), para os alunos das escolas EMEF Jose Bonifácio do Couto, EMEI Virgínea Ranger Pereira e CRECHE Ariane Nogueira Dias.

| Item | Qtd | Und | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|------|-----|-----|---|-------------|-------------|
| 1 | 62 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 02, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 2 | 38 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 04, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 3 | 44 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 06, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 4 | 192 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 08, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 5 | 160 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 10, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



| | | | | | |
|----|-----|-----|---|--|--|
| 6 | 106 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 12, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 7 | 92 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 14, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 8 | 74 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 16, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 9 | 24 | Und | BERMUDA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 02 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | | |
| 10 | 8 | Und | BERMUDA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 04 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | | |
| 11 | 2 | Und | BERMUDA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 06 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | | |
| 12 | 18 | Und | CALÇA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 02 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | | |
| 13 | 7 | Und | CALÇA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 04 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | | |
| 14 | 2 | Und | CALÇA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 06 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO | | |
| 15 | 18 | Und | BLUSA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 02 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE EM BRANCO COM ZIPER | | |
| 16 | 7 | Und | BLUSA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 04 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE EM BRANCO COM ZIPER | | |
| 17 | 2 | Und | BLUSA DE HELANCA 100% POLIESTER NUM 06 NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE EM BRANCO COM ZIPER | | |
| 18 | 18 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 02, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 19 | 7 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 04, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



| | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|
| 20 | 2 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO N° 06, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 21 | 16 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO P, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |
| 22 | 2 | Und | CAMISETA V, EM MALHA FRIA (PV) BRANCA, TAMANHO M, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, GRAMA 30.1, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM 1 COR | | |

Observações:

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referencia.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referencia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cidade/Estado, ____ de xxxxxxxx de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, para fins do disposto na Dispensa N° __ /2024, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 21 de Abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo assinalar ressalva acima)

Local e Data

Representante legal
Nome:
RG:
CPF:

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)